

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 4.495/2022**, que concerne no **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/2021-SEMED/PMA**, celebrado com a empresa **Prestige Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.327.331/0001-33**, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades dos programas de alimentação escolar gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua — SEMED , **com vigência no período de 15/12/2021 a 15/12/2022**.

O presente Termo de Apostilamento consiste na readequação da "CLÁUSULA QUINTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA", do contrato nº 044/2021- SEMED, a fim de modificar a funcional programática, o mesmo encontra-se assinado pela **Sra. Leila Freire**, Secretária Municipal de Educação de Ananindeua no dia 05 de maio de 2022.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(  ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Não atende as exigências do Anexo II da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.**

(  ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se revestido de todas as formalidades legais, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**Ressaltamos que este parecer se refere apenas ao Termo de Apostilamento de readequação das informações da dotação orçamentária, não cabendo o mesmo para realocação de saldo.**

Ananindeua-Pa, 26 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
LUCAS SENA LOBO – CGM/PMA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0723-0B67-9D1D-254F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS SENA LOBO (CPF 035.XXX.XXX-05) em 26/05/2022 12:22:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/0723-0B67-9D1D-254F>